



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1414
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
 Poder Legislativo	14
Licitações e Contratos	14
Aviso de Contratação Direta	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Convocação	15



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.778 de 30 de dezembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 31.915,37”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrésc
93	02.03.00	02.03.05 – ENCARGOS ESPECIAIS	0000	28.846.0000.0001	3.3.90.91.00	3	SETENÇAS JUDICIAIS	01.110.0000	31.915,37	
94	02.03.00	02.03.05 – ENCARGOS ESPECIAIS	0000	28.846.0000.0002	3.3.90.47.00	3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01.110.0000		31.915,37
TOTAL									31.915,37	31.915,37

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 30 de dezembro de 2025

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Data: 2026.01.08 15:21:30 -03'00'

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em trinta de dezembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Data: 2026.01.08 15:21:30 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.780 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**“DISPÕE SOBRE PREÇOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AGUAÍ PARA O EXERCÍCIO DE
2026, DE ACORDO COM AS LEIS Nº 1.416 de 28 de
DEZEMBRO de 1.990 e 1.417, DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1.990”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1.416 e 1.417, de 30 de Dezembro de 1990 (Dispõe sobre Código Tributário Municipal e o Sistema de Preços Públicos no Município);

DECRETA

Art. 1º - Ficam tabelados, com base na Lei Municipal 1.417 de 30 de dezembro de 1.990, Sistema de Preço Públicos, os serviços prestados pela Prefeitura a pedido de interessados, conforme segue:

SERVIÇOS

1- Recepção de requerimentos, documentos e outros papéis (PROTOCOLO)	
1.1 - pela primeira folha	R\$ 0,00
1.2 - por folha que acrescer	R\$ 0,00
2 - Atestados	R\$ 25,80
3- Autenticação:	
3.1 – de planta pelo interessado	R\$ 5,45
3.2 – de cópia xerográfica de documentos	R\$ 5,45
4- Cópias	
4.1 – em geral (tamanho comum) por página	R\$ 2,00
4.2 – especial por página	R\$ 4,50
5- Desentranhamento e restituição de documentos e outros papéis	
5.1 – pela primeira lauda	R\$ 11,20
5.2 – pela lauda que seguir	R\$ 3,55



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

6- Certidões	
6.1- certidões em geral	R\$ 29,70
6.1.1 – por lauda que seguir	R\$ 11,20
6.2 – certidões tributárias	
6.2.1 – negativa de dados cadastrais relativos a tributos imobiliários	R\$ 29,70
6.2.2 - negativa de dados cadastrais relativos a tributos mobiliários	R\$ 29,70
6.3 – certidões por tempo de inscrições	
6.3.1 – por ano de busca	R\$ 3,60
6.3.2 – certidão de edificação	R\$ 29,70

7- Registro	
7.1- cadastrais de firmas empreiteiras	
7.1.1 – inicial	R\$ 34,80
7.1.2 – renovação ou alteração	R\$ 34,80
7.2 – de sociedade em geral	
7.2.1 – renovação ou alteração contratual de endereço	R\$ 34,80
7.3 – de liberais autônomos em geral	
7.3.1 –inicial	R\$ 34,80
7.3.2 – alteração	R\$ 34,80

8 - INSCRIÇÕES

8.1- em concurso público e processo seletivo de admissão pessoal:	O preço que for indicado no respectivo edital.
8.2 – em cursos de qualquer natureza:	O preço que for indicado no respectivo edital.

9 – Publicações de Editais	O que for cobrado pela empresa jornalística ou gráfica
----------------------------	---

10 - LICITAÇÕES

10.1- Caderno de dados para os interessados:	O preço que for indicado no respectivo edital.
--	---

11 - ALVARÁS



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

11.1- de estabelecimento ou renovação de ponto (Taxista)	R\$ 11,20
11.2 – de substituição de veículo (Taxista)	R\$ 34,80
11.3 – de transferência de alvará de estabelecimento	R\$ 27,70
11.4 – alvará para baile	R\$ 27,70
11.5 – alvará para clube (anual)	R\$ 78,00
11.6 – outros tipos de alvará (por dia)	R\$ 34,80
11.7 – segunda via de documentos especializados	R\$ 25,80

12 - VISTORIAS	
12.1- de imóveis no centro	R\$ 43,80
12.2 – de imóveis nos bairros	R\$ 43,80
12.3 – de estabelecimento ou local destinado a produção, reparo, beneficiamento, manipulação, condicionamento, armazenamento, depósito ou venda de alimento.	R\$ 43,80

13 – Numeração de prédios	R\$ 43,80
---------------------------	-----------

14 – Mapas oficiais (do Município e da Cidade)	R\$ 102,00
---	------------

15 – Fornecimento e renovação anual de licença para extração de substância mineral das classes II e VII do artigo 5º do Código de Mineração do Brasil	R\$ 910,30
---	------------

16 – Máquinas e Veículos	
16.1 – por hora	R\$ 307,20

17 – Transporte de água dentro do município (caminhão tanque)	R\$ 162,95
---	------------

18 – Caminhão de terra	R\$ 197,85
------------------------	------------

19- RETIRADA DE ENTULHOS DE CALÇADAS E VIAS PUBLICAS	
19.1 – Caminhão	R\$ 129,95
19.2 – meia carga	R\$ 63,60
19.3 – carroça	Serviço Indisponível
19.4 – Retroescavadeira por hora	R\$ 306,20
19.5 – Pá carregadeira	R\$ 306,20

20 – Limpeza de terreno urbano por metro quadrado	R\$ 2,00
---	----------

21 – MERCADO E RODOVIÁRIA	
21.1 – Ocupação de Área por m ² mensal	R\$ 5,45



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

22 – OCUPAÇÃO DE ÁREA EM TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
22.1 – por m ² /dia	R\$ 11,20
22.2 – por m ² / mês	R\$ 19,85
22.3 – por m ² /ano	R\$ 71,90
22.4 – barracas de alimentação (por dia) - Circos e parques	R\$ 119,55
22.5 – alvará por dia de circo (por dia) – Circos e parques	R\$ 34,80

23 - FEIRANTES	
23.1 – gênero alimentício, por dia	R\$ 12,50
23.2 – outros gêneros, por dia	R\$ 12,50
23.3 – ocupação e uso do solo por m2 por ano	R\$ 10,00
23.4 – inscrição e cadastro	R\$ 30,00
23.5 – renovação e cadastro	R\$ 30,00
23.6 – eventos especiais por mês	R\$ 150,00
23.7 – baixa feirante	R\$ 34,80
23.8 – baixa forró	R\$ 34,80

24 – ABATE NO MATADOURO MUNICIPAL	
24.1- por cabeça de gado bovino ou vacum	Serviço Indisponível
24.2 – por cabeça de suíno	Serviço Indisponível
24.3 – por cabeça de animais de pequeno porte	Serviço Indisponível

25- Apreensão, transporte e guarda de animais, veículos e outros bens	
25.1 - Transporte	
25.1.1 – Cães e gatos (por animal)	R\$ 15,80
25.1.2 – suínos, caprinos e ovinos (por animal)	R\$ 25,80
25.1.3 – equinos, muare e bovinos (por animal)	R\$ 30,00
25.1.4 – veículos pequenos	R\$ 35,00
25.1.5 – veículos médios	R\$ 50,50
25.1.6 – veículos grandes	R\$ 71,90
25.1 – outros objetos:	Ver item 25.1.7.1
25.1.7 – Transporte	
25.1.7.1 – por Kg ou fração	R\$ 11,20
25.2 – diárias (dias ou fração)	
25.2.1 – cães e gatos	R\$ 16,00
25.2.2 – suínos, caprinos e ovinos	R\$ 25,80
25.2.3 – equinos, muare e bovinos	R\$ 25,80



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

25.2.4 – veículos pequenos	R\$ 19,85
25.2.5 – veículos médios	R\$ 19,85
25.2.6 – veículos grandes	R\$ 71,90
25.2.6 – outros objetos:	
25.2.6.1 – por Kg ou fração	R\$ 11,20

26 – Árvores, remoção e transporte a pedido do munícipe em vias públicas ou propriedade particular	
26.1 – de pequeno porte (circunferência abaixo de 0,60m e altura abaixo de 6m)	
26.1.1 - remoção	R\$ 40,30
26.1.2 - transporte	R\$ 40,30
26.2 – de médio porte (circunferência entre 0,60m e 1,20m e altura entre 6m a 8m)	
26.2.1 – remoção	R\$ 57,60
26.2.2 - transporte	R\$ 57,60
26.3 – de grande porte (circunferência acima de 1,20m e altura acima de 8m)	
26.3.1- remoção	R\$ 75,60
26.3.2 – transporte	R\$ 75,60
26.3.3 – multa por infração	R\$ 75,60

REFERENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL

27 - Exumação	R\$ 110,30
28- Abertura de sepultura, carneira, jazigo ou mausoléu perpétuo para nova inumação	R\$ 110,30
29- Entrada de ossada no cemitério	R\$ 55,40
30- Retirada de ossada do cemitério	R\$ 55,40
31- Remoção de ossada no interior do cemitério	R\$ 105,60
32- Permissão para colocação de inscrição, execução de obras e embelezamento	R\$ 52,20
33- Demolição de mausoléu	R\$ 52,20
34- Construção de mausoléu	R\$ 98,50
35- Emplacamento	R\$ 25,80
36- Sepultamento	R\$ 36,20
37 – Sepultamento Geral	Isento



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

38- Construção de Canteiro	R\$ 37,80
39- Aquisição de 1 terreno e 1 carneira	R\$ 982,20
40- Aquisição de 1 terreno e 2 carneiras	R\$ 1.709,20
41- Aquisição de 1 terreno	R\$ 255,10

OUTROS

42- Fornecimento de 2ª via de carnê	R\$ 45,80
42.1 – ISS estimado	R\$ 1,08
43 – COLOCAÇÃO DE TOLDOS OU COBERTURAS MOVEDIÇAS NAS FACHADAS DOS PRÉDIOS	
43.1 – Comerciais, cada um	Serviço Indisponível
43.2 – Residenciais, cada um	Serviço Indisponível

§ 1º. Os preços constantes dos itens 39 e 40 (aquisição de terreno e carneira(s)) poderão ser divididos em até 03 (três) pagamentos mensais e consecutivos, sendo a primeira no ato da solicitação.

§ 2º. Independem de pagamento do preço, os pedidos de certidões:
a) que se refere a concurso público, de acesso e demais processos seletivos;

b) quando solicitadas por servidores municipais, inclusive inativos, desde que relativos a sua situação funcional.

§ 3º. Independem do pagamento dos preços:

a) Documentos que a Prefeitura vier a exigir;

b) pedido de restituição de tributos (quando o pagamento for indevido ou a maior, por erro da Prefeitura);

c) Defesas e recursos de munícipes contra lançamentos fiscais e imposições de multas;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

d) Requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória;

e) Requerimentos de servidores municipais referentes a pedidos relacionados com sua situação funcional.

Art. 2º - Os valores constantes para o item 22 – Ocupação de área em terreno, vias e logradouros públicos, do artigo anterior, serão limitados a:

- I. **R\$ 619,40** (seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos) por dia, quando se tratar de espaço fechado, para apresentações de cunho artístico e/ou cultural.
- II. **R\$ 2.488,50** (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) quando se tratar de espaço aberto ou fechado, para instalação/apresentações temporárias de parques de diversões ou circos.

§ 1º - Valores referentes a consumo de energia elétrica e água/esgoto, não estão inclusos nos preços constantes neste decreto.

§ 2º - Valores de despesas com energia elétrica, água e esgoto, se consumidos das instalações registradas para o município, serão medidos ou estimados (o que for mais apropriado ao município) por profissionais competentes da Municipalidade, serão calculados com base nas tarifas vigentes da concessionária, e os valores serão devidos ao município.

- a) O interessado poderá realizar depósito de caução para cobertura de despesas com energia elétrica e água e esgoto, quando houver calculos com base no consumo (que será medido posteriormente).
- b) A caução será estimada por área técnica da municipalidade com base nos consumos dos equipamentos, instrumentos, atividades, publico e outras variáveis que houver para a atividade a ser realizada no espaço.
- c) Se a caução recolhida for inferior ao consumo medido, o interessado fica obrigado a recolher ao cofres municipais, a diferença exata entre o valor do consumo apurado, descontado a caução recolhida.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- d) Se a caução recolhida for superior ao consumo medido, a Prefeitura fica obrigado a restituir ao mesmo interessado, a diferença exata entre a caução recolhida, descontado o valor do consumo apurado.
- e) O prazo para recolhimento ou restituição conforme determina as alíneas “c” e “d” deste art. 2, serão de até 20 dias corridos, a contar da data de apuração e/ou geração de guia de recolhimento e, após este prazo serão aplicáveis multas e juros de mora.

§ 3º - Casos específicos deverão estar instruídos com devido processo administrativo, e respeitando as normatizações e legislação pertinente ao uso e/ou permissão de espaços públicos.

Art. 3º - O valor venal dos imóveis rurais situados no Município de Aguai, atribuído pela Prefeitura Municipal, para fins de base de cálculo do ITBI a ser recolhido, será o constante nos §§ de 1 a 4, seguintes:

§1º - Independente da distancia, para imóveis que possua cultura produtiva de cana de açúcar ou laranja, fica estabelecido o valor de R\$ 65.381,45 o alqueire e, R\$ 27.017,11 o hectare.

§2º - Para imóveis localizados a um raio e **até 5 km** tendo como referencia a área central do município fica estabelecido o valor de R\$ 61.163,28 o alqueire e, R\$ 25.274,07 o hectare.

§3º - Para imóveis localizados a um raio **de 5 km a 10 km** tendo como referencia a área central do município fica estabelecido o valor de R\$ 54.836,03 o alqueire e, R\$ 22.626,43 o hectare.

§4º - Para imóveis localizados **a partir do raio de 10 km** tendo como referencia a área central do município fica estabelecido o valor de R\$ 50.617,88 o alqueire e, R\$ 20.916,47 o hectare.

Art. 4º - Para fins de comprovação dos critérios constantes do art. 3º deste decreto, deverá ser anexada ao ato de abertura da solicitação, a seguinte documentação:

- a) Matrícula atualizada do imóvel com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- b) Requerimento assinado pelo proprietário informando as características de localização, benfeitorias existentes e atividade agrícola, cultura ou cobertura vegetal atual da referida área a ser avaliada;
- c) Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR) junto ao INCRA; e
- d) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral Simplificado junto a Receita Federal.

Art. 5º - O valor das taxas de licenças para o comércio ambulante – fixo e móvel – dentro do município, ficam estabelecidas nos termos da **Tabela 1**:

TABELA 1			
Período	Venda Ambulante com Veículos Motorizados	Venda Ambulante de Gêneros Alimentícios	Venda Ambulante de Outros Gêneros
ANUAL	646,60	358,29	431,41
MENSAL	431,41	252,79	213,09
DIÁRIA	198,47	89,53	125,35
Venda Ambulante – DIAS DE CARNAVAL	478,45		
Venda Ambulante – Aniversário da Cidade	478,45		

Art. 6º - O valor da taxa de publicidade anual será de R\$ 20,30.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 5.458 de 30 de dezembro de 2.024.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 07 de janeiro de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER: [REDACTED]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER: [REDACTED]
Dados: 2026.01.08 14:46:58 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Sete Dias do Mês de Janeiro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS: [REDACTED]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Dados: 2026.01.08 14:47:17 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo Nº Secadm/cclic. 238/2025 - Pregão(eletrônico) nº 037/2025. objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA, MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ – SP. Recebimento das propostas a partir do dia: 12 de janeiro de 2026 às 08h30min. Início da sessão de disputa de preços: 26 de janeiro de 2026, às 09h00min. Para os editais os interessados deverão acessar o link <https://aguai.sp.gov.br/home/>. Jefferson Donizete da Silva – Pregoeiro



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



Câmara Municipal de Aguai

C.N.P.J. - 52.356.656/0001-45

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos destinados à alimentação (supermercado).

Início do recebimento da proposta: 11/01/2026

Fim do recebimento da proposta: 14/01/2026

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em

<https://cmaguai.sp.gov.br/Transparencia/Compras/>

EDINHO MARTI – Presidente da Câmara Municipal de Aguai

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****Câmara Municipal de Aguai**

C.N.P.J. 52.356.656/0001-45

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026**

A Câmara Municipal de Aguai, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA JOÃO PEDRO DE FARIA**, classificado em 1º lugar no Concurso Público nº 01/2025 para o emprego público de Controlador Interno, para comparecer à Sede da Câmara Municipal de Aguai, localizada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 235, Parque Interlagos, nesta cidade, para entrega de documentos e eventual posse no respectivo emprego público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**VEREADOR EDMUNDO MARTI GONZALEZ JUNIOR
PRESIDENTE**

Fone: (19) 3653-7070 / Fax: (19) 3653-7073 / DDG 0800-7726311
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 235 – Aguai-SP – CEP: 13863-230
E-mail: secretaria@aguai.sp.leg.br - Site: <https://www.aguai.sp.leg.br>